

## **RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA 01/2003**

O Presidente e o Secretário Executivo da Associação dos Consórcios e Associações Intermunicipais de Saúde do Paraná - ACISPAR, no uso de suas atribuições e considerando:

**1** - o que dispõem os artigos 23, inciso IX, 24, 25 e 26 do Estatuto Social da ACISPAR;

**2** - a necessidade de impulsionar a execução de serviços administrativos elencados no Estatuto Social, possibilitando a contratação de servidor afeto aos assuntos de interesse dos Consórcios e Associações Intermunicipais de Saúde do Paraná,

**R E S O L V E M:**

Criar o cargo de provimento em Comissão denominado de Secretário, com simbologia a ser definida oportunamente por ocasião da elaboração do quadro de pessoal, que deverá ser oportunamente preparado pelo Secretário Executivo.

Atribuir para o cargo, o Assessoramento à Secretária Executiva para a execução das atividades elencadas no Estatuto Social, com vencimento de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), mensais.

Determinar que sejam tomadas todas as providências necessárias que possibilitem a execução do contido nesta Resolução.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sede da ACISPAR, em Jacarezinho, 01 de agosto de 2003.

**DR. SÉRGIO CHAEK**

**Presidente**

**ALFREDO FRANCO AYUB**

**Secretário Executivo**